GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DA SERRA

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência
DESDE 1890

www.serra.es.gov.br



Serra (ES), sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Jorge Tadeu Laranja
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Graziella Dalla Pagani
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Claudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza - Respondendo
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Laís Alves Garcia
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Wellington Costa Freitas - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES) | SANDRA SHIRLEY Diretora-presidente | EDGARD RAMOS LIMA Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890 | Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais | Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

SETUR

SERRA + ILUMINADA CHEGA EM SERRA SEDE E JACARAÍPE NESTE FIM DE SEMANA

» ***Os destaques serão os acendimentos das árvores gigantes de 17,50 e de 12 metros com muito encanto, luzes e cores***

Neste fim de semana, a magia do Natal chega a mais dois importantes pontos da cidade com as inaugurações do Natal Serra + Iluminada. Nesta sexta-feira (5), a partir das 19h, será entregue a iluminação na Praça da Igreja Matriz, em Serra Sede. Quem passar por lá vai encontrar muito encanto, luzes e cores com o acendimento da árvore de 12 metros, túnel de lâmpadas, decoração com elementos natalinos e a presença do Papai Noel para fazer a alegria da criançada.

A programação terá apresentações culturais da banda de fanfarra Guardiões do Corso e Trupe, e da banda da Guarda Civil Municipal.

Já no sábado (6), será a vez de o encanto natalino chegar à Praça Encontro das Águas, em Jacaraípe. A inauguração, que começa às 18h30, contará com o acendimento da árvore de 17,5 metros e a presença do Papai Noel. A animação ficará por conta da banda de fanfarra Guardiões do Corso e Trupe, da Orquestra de Violões Cordas e Acordes e do Coral Vixland. Além da árvore, a praça receberá os tradicionais enfeites e decorações que prometem encantar quem passar pelo local.

“É com grande alegria que vamos inaugurar a iluminação de Natal em mais dois importantes pontos de nossa cidade. Queremos que nossas famílias vivam o brilho e a magia que essa época traz,



despertando sonhos e sorrisos que ficam guardados para sempre na memória. E desejamos que, mesmo com a correria do dia a dia, reencontrem aqui a ternura, a nostalgia e a emoção que o Natal inspira", destaca a secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Wanessa Bruno.

Confira a programação:

Especial de Natal

5/12 - Iluminação de Natal – Serra Sede

19h – Banda Guardiões do Corso e Trupe

20h30min – Banda da Guarda Civil Municipal

6/12 - Iluminação de Natal – Jacaraípe

18h – Banda Guardiões do Corso e Trupe

19h30min – Corde e Acordes (Orquestra)

21h – Vixland Coral (Ifes)

13/12 - Vila do Papai Noel – Parque da Cidade (Valparaíso)

18h – Orquestra Sinfônica do Estado do Espírito Santo

Vila Natalina – Parque da Cidade (Valparaíso)

A Vila funcionará diariamente, a partir das 18h, até o dia 6 de janeiro, oferecendo brinquedos como roda-gigante, carrossel, igrejinha e trenzinho, além de apresentações de balé, coral e orquestra. E claro: o Papai Noel estará presente todos os dias em sua vila temática.

20/12 - Serra+Cidadã – Jacaraípe

9h às 16h - Edição Especial de Natal

Texto: Roberta Pelissari
Foto: Dayana Souza

SEGEPLAN

FIQUE ATENTO: DIA 8 DE DEZEMBRO É FERIADO MUNICIPAL NA SERRA

» ***Os serviços essenciais serão mantidos nesta data***

Nesta segunda-feira (8) é feriado na Serra em homenagem a Nossa Senhora da Conceição, conforme a Lei Municipal nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019. A data celebra a Imaculada Conceição, título dado à Virgem Maria, e é tradicionalmente marcada por manifestações religiosas em diversas comunidades católicas.

Em razão do feriado, as repartições públicas municipais não funcionam nesta segunda, exceto os serviços essenciais, que seguem com atendimento normal.

Por que é feriado?

Os municípios que têm forte tradição católica costumam transformar esta data em feriado local, em respeito ao calendário religioso e às manifestações culturais da população. Geralmente, o dia é marcado por missas e procissões, festas comunitárias e romarias e homenagens em paróquias que têm Nossa Senhora da Conceição como padroeira.

Confira os serviços que irão funcionar no dia 08:

SAÚDE:

- Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs) de Carapina, Infantil, Castelândia e Serra Sede, com atendimento 24 horas.

- Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI), em Colina de Laranjeiras, com atendimento 24 horas.

- Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual (SASV), que funciona no térreo do Hospital Municipal Materno Infantil, em Colina de Laranjeiras, com atendimento 24 horas. Informações: (27) 98166-1308.

- Farmácia Central, localizada em Colina de Laranjeiras (mesmo pátio do Hospital Materno Infantil), com funcionamento 24h;

- Vigilância Sanitária (denúncias) - 27 98166-1036.



ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Auxílio Funeral

Todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, horário de 8h às 20h. Telefone: (27) 98166-0814

- Plantão do Conselho Tutelar

Telefone: (27) 98166-0515

- Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP

Telefone: (27) 98166-0161

Funcionamento: 7h às 18h.

Abordagem Social

- Telefone: (27) 98166-0494 (das 8h às 20h)

MEIO AMBIENTE E POSTURAS:

- Disque-silêncio

Telefone: (27) 99951-2321 (das 16h às 2h)

- Fiscalização de Meio Ambiente

Telefone: (27) 99951-2321 (das 18h a 0h)

- Fiscalização de posturas

Telefone: (27) 99517-9126 (das 16h às 2h)

DEFESA SOCIAL:

Atividades operacionais da Guarda Civil Municipal e dos Agentes de Trânsito:

Guarda Civil Municipal (GCM)

Telefones (27) 3252-3711 ou WhatsApp (27) 98166-0812.

Departamento de Operação de Trânsito (DOT)

Telefone: 3252-3711 ou WhatsApp (27) 98182-0220 (das 7 às 22h)

Agentes trabalhando normalmente no monitoramento das vias

Defesa Civil: atendimento emergencial por conta da chuva.

Telefone: 99938-9500 e 199 (Atendimento 24h).

SERVIÇOS:

Funcionarão os serviços essenciais, como coleta de lixo domiciliar e hospitalar.

Texto: Djeisan Maria
Foto: Secom

Visite o nosso
CANAL OFICIAL
YouTube
PrefeituraSerraOficial


PREFEITURA DA SERRA

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), sexta-feira, 5 de Dezembro de 2025 | Edição N1.202

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.242, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 6.124, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025), COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) DA UO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - 10.03.00.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de dotação orçamentária do órgão 10.00.00, Unidade Orçamentária 10.03, Fundo Municipal de Cultura, no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Lei 6.124/2024 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025) e seus respectivos programas, ações e grupos de despesas orçamentárias a seguir:

10.03.00 - Fundo Municipal de Cultura

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	-	-	-
10.03.00	Fundo Municipal de Cultura	-	-	-
13.392.0017.2.110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.60.00.00	2.719.0000.0000	59.561,37
TOTAL				59.561,37

Art. 2° Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 59.561,37 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) para atender a dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2025 do artigo 1º.

Art. 3º Para efeito da suplementação prevista no artigo 1º ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO
R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	-	-	-
10.03.00	Fundo Municipal de Cultura	-	-	-
13.392.0017.2.110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.60.00.00	2.719.0000.0000	59.561,37
TOTAL				59.561,37

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO
R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	-	-	-
10.03.00	Fundo Municipal de Cultura	-	-	-
13.392.0017.2.110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.50.00.00	2.719.0000.0000	59.561,37
TOTAL				59.561,37

Decretos

DECRETO Nº 1.841, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA SECRETÁRIA ADJUNTA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (SEDES).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LAIS ARAUJO DE MATOS** para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1683229

DECRETO Nº 1.846, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (SETUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIANNA PAULA DIAS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atividades Esportivas - CC-4, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1683381

DECRETO Nº 1.847, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE) DA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a servidora **MARIANNA PAULA DIAS SANTOS** na função de membro da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1683387

DECRETO Nº 1.835, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **DANIELLE CRISTINE CASTAGNA VIEIRA ULIANA** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária a Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 09/12/2025 a 23/12/2025.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1683466

DECRETO Nº 1.836, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **CARLA JEANE SILVA DE ALMEIDA** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária a Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 04/12/2025 a 15/12/2025.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1683472

DECRETO Nº 1.837, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **LUCIANA NASCIMENTO COSTA TROCCOLI** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Superintendente de Atenção Primaria à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 22/12/2025 a 05/01/2025.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1683474

DECRETO Nº 1.815, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 99954/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, para o mandato 2023 a 2026:

I - excluir:

a) titular: Paulo Cezar Loureiro de Araújo;

b) suplente: Arisvan Oliveira de Lima.

II - incluir:

a) titular: Arisvan Oliveira de Lima;

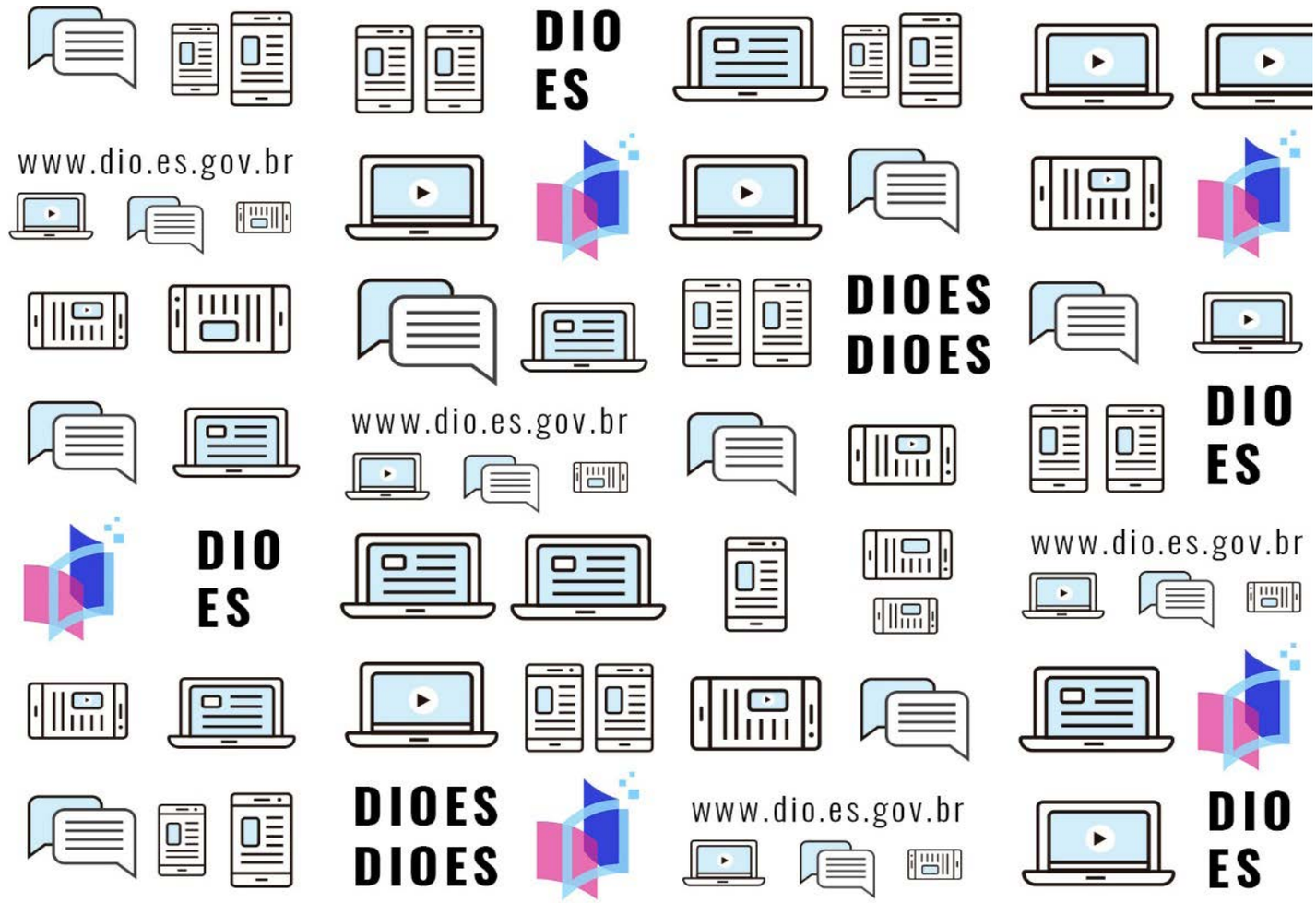
b) suplente: Elci Lobão Medeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de novembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1683478



DECRETO Nº 1.816, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE 149,40m², SITUADA NO BAIRRO MANOEL PLAZA, DISTRITO DE CARAPINA, SERRA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 64723/2025,

DECRETA:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área medindo 149,40m² (cento e quarenta metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), localizada no Bairro São Geraldo, Distrito Carapina, conforme planta em Anexo.

Art. 2º A presente desapropriação tem por objetivo viabilizar a implantação do projeto da "Terceira Via de Ligação Serra - Vitória", parte da intervenção nº 6, prevista na Lei 5.990/2024, que trata do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Serra.

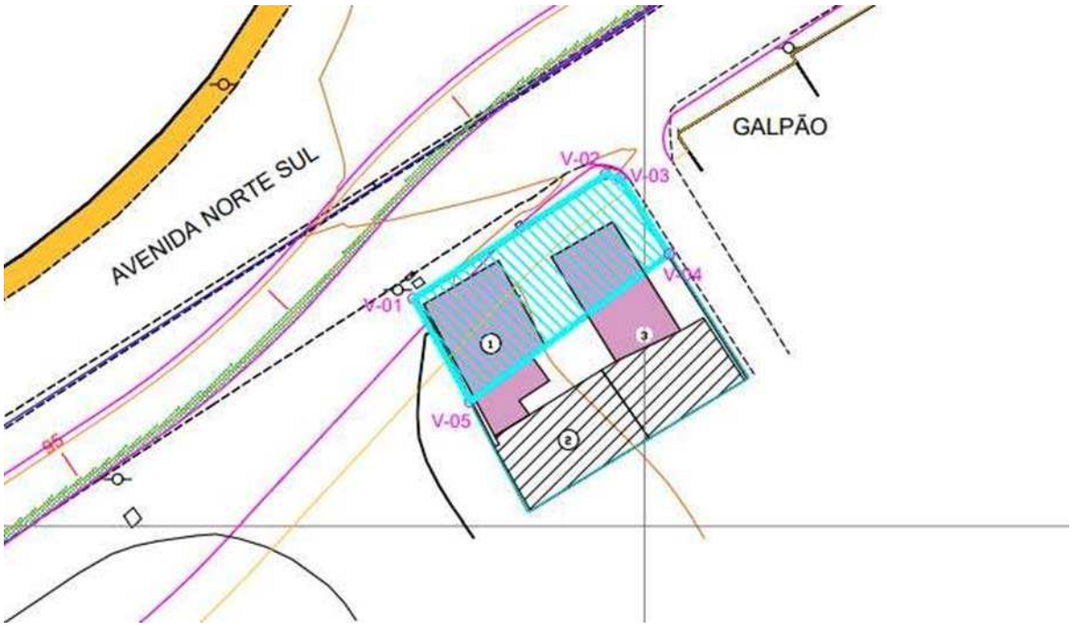
Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 28 de novembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO



POLIGONAL 1 - ÁREA A DESAPROPRIAR TERRENO		
VÉRTICE	COORDENADAS	
	E	N
V-01	367.532,676	7.763.017,060
V-02	367.547,101	7.763.026,359
V-03	367.548,204	7.763.026,1100
V-04	367.551,867	7.763.020,404
V-05	367.536,897	7.763.009,294
A POLIGONAL 01 FORMADA PELOS VÉRTICES V-01 AO V-05 PERFAZ UMA ÁREA DE 149,40 m².		

Protocolo 1683479

DECRETO Nº 1.844, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

APROVA AS ALTERAÇÕES DAS NORMAS DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, SCI-NP 06, SCI-NP 07 E SCI-NP 08. APROVADAS PELOS DECRETOS Nº 6.630/2015 E Nº 6.052/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município da Serra, e considerando o inteiro teor do processo nº 97409/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações das Normas de Procedimentos do Sistema de Controle Interno - SCI, da Controladoria Geral do Município (CGM), constantes no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º O Decreto nº 6.630, de 30 de setembro de 2015, e o 6.052, de 30 de abril de 2020, deverão ser atualizados juntamente com as redações das normas de procedimentos, conforme seguem:

I - SCI-NP 06 - Transparência Passiva (e-SIC) - Versão 02;

II - SCI-NP 07 - Apurar e aplicar sanções administrativas na execução do contrato - Versão 02; e

III - SCI-NP 08 - Apurar e aplicar sanções administrativas no procedimento licitatório - Versão 02.

Art. 3º As Normas de Procedimentos mencionadas no Anexo Único estarão disponibilizadas na íntegra no Manual de Normas e Procedimentos, localizado no site do Município da Serra, no endereço eletrônico https://www.serra.es.gov.br/site/pagina/manual-de-normas-e- procedimentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 3 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Sistema Administrativo	Norma de Procedimento/Assunto	Versão
Sistema de Controle Interno - SCI	SCI-NP 06 - Transparência Passiva (e-SIC)	02
	SCI-NP 07 - Apurar e aplicar sanções administrativas na execução do contrato	02
	SCI-NP 08 - Apurar e aplicar sanções administrativas no procedimento licitatório	02

Protocolo 1683482

DECRETO Nº 1.845, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

APROVA AS ALTERAÇÕES DA NORMA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SCS-NP 01. APROVADA PELO DECRETO Nº 6.630/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município da Serra, e considerando o inteiro teor do processo nº 97409/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações da Norma de Procedimento do Sistema de Comunicação Social - SCS, da Coordenadoria de Governo (CG), constantes no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º O Decreto nº 6.630, de 30 de setembro de 2015, deverá ser atualizado juntamente com a redação da norma de procedimento, conforme seguem:

I - SCS-NP 01 - Publicação de Atos Oficiais - Versão 02.

Art. 3º A Norma de Procedimentos mencionada no Anexo Único estará disponibilizada na íntegra no Manual de Normas e Procedimentos, localizado no site do Município da Serra, no endereço eletrônico https://www.serra.es.gov.br/site/pagina/manual-de-normas-e- procedimentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 3 de dezembro de 2025.

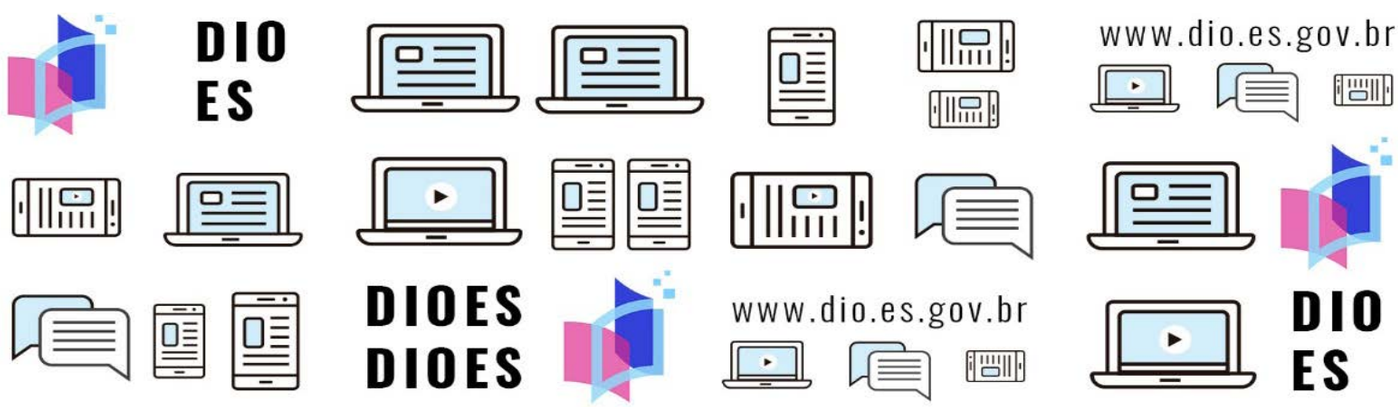
WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

COORDENADORIA DE GOVERNO - CG

Sistema Administrativo	Norma de Procedimento/Assunto	Versão
Sistema de Comunicação Social - SCS	SCS-NP 01 - Publicação dos Atos Oficiais	02

Protocolo 1683485



Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 004/2024 - PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais e **atendendo** ao **Concurso Público - Edital N° 004/2024** - **SEGEPLAN**, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados para as próximas etapas com vistas ao provimento das vagas pretendidas.
Para a efetivação dos procedimentos de posse os candidatos devem comprovar, por meio dos documentos pertinentes, que cumpriram todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público em referência, bem como passar pela avaliação médica e exame admissional.

1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL

Os candidatos relacionados no item 4 do presente Edital de Convocação deverão comparecer, nas datas ali estabelecidas, para submeterem-se à avaliação médica e ao exame admissional, com posterior emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). O atendimento será realizado pela empresa INNOVAR - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, situada na Rua Princesa Isabel, nº 171, Serra Centro, CEP 29176-110 - contato: serra.sede@grupo-innovar.com | Telefone: (27) 99532-4337.
Os candidatos deverão apresentarem-se **munidos dos seguintes exames**:

LISTA DE EXAMES

EXAMES/LAUDOS	Observações
ABO+RH	Sem prazo de validade
HM/PLAQ., COLINESTERASE, VDRL, HBSAG HCV, ANTIHBS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
GLICEMIA, COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (LDL, HDL E VLDL), TRIGLICERÍDEOS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Gama GT	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
AUDIOMETRIA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ACUIDADE VISUAL com laudo	
ELETROCARDIOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ELETROENCEFALOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Raio-X: Coluna cervical, torácica e lombar com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ULTRASSONOGRAFIA DE VASOS DE MEMBROS INFERIORES (Ecodoppler venoso) com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
PSA - SANGUE (HOMENS)	Apenas homens a partir de 45 anos de idade. Validade de 60 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 60 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Laudo Médico Psiquiátrico	Devem ser emitidos por médicos com Registro de Qualificação de Especialista - RQE das respectivas especialidades médicas. Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Laudo Médico Neurológico	
Laudo Médico Cardiológico	
Laudo Médico Oftalmológico	

Deverão ser apresentadas as vias originais dos exames, não sendo aceita cópias. Caso o candidato seja convocado para mais de um cargo, deverá apresentar os respectivos exames para cada um deles.
O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico após a avaliação médica e exame admissional será posteriormente anexado ao processo de admissão pelo setor responsável.
Não será permitida, em hipótese alguma, realização da avaliação médica e exame admissional em outro local ou forma diversa da estabelecida neste Edital. A ausência da apresentação de quaisquer dos exames exigidos neste Edital implicará a eliminação do candidato ante a impossibilidade de sua avaliação médica e exame admissional nos termos aqui estabelecidos.
O candidato, para realizar o exame admissional e avaliação médica, deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto, original físico ou digital:
a) Carteira de Identidade (RG),
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
d) Certificado Militar, para candidatos de sexo masculino que tenham mais de 18 (dezoito) anos,
e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou
f) Passaporte.

O candidato que não observar o disposto acima, não realizará o exame admissional e avaliação médica e será considerado ausente e, consequentemente, eliminado.

1.1. DOS CANDIDATOS PCD - Pessoa com Deficiência

Os candidatos que possuem alguma deficiência, ainda que não tenham sido convocados na modalidade PCD, deverão apresentar também **Laudo Médico original** e sua cópia e **exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência**. O laudo médico deverá estar **atualizado** e conter expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2. DA ABERTURA DO PROCESSO COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Além do o exame admissional e avaliação médica, para fins de sua efetivação será necessário que o candidato envie toda documentação comprobatória de acordo com o Edital do Concurso Público nº 002/2024 e as disposições deste Edital de Convocação.

A documentação deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, através da autuação de processo eletrônico no Portal https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx, por meio do tipo de processo: **PROCESSO DE ADMISSÃO** - **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 004/2024** - **TRÂNSITO** no período de **07 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2026.**

Os candidatos convocados deverão anexar as documentações comprobatórias de acordo com o Edital e os seguintes documentos:
I. Registro Geral - RG (frente e verso);
II. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III. Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrónico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
IV. PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);
V. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento, ou versão digital com os mesmos dados;
VI. Título Eleitoral (frente e verso);
VII. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;
VIII. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
IX. Certidão de Nascimento, Casamento ou de União Estável (se casado ou em união);
X. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com idade de 0 a 21 anos;
XI. Comprovante de Residência Atual (últimos 60 dias);
XII. Atestado de Antecedentes Criminais https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/;
XIII. Uma foto ¾;
XIV. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (1ª e 2ª Instância Cível e Criminal) https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm;
XV. Comprovante de Conta Corrente em qualquer dos seguintes bancos - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (caso o servidor não possua conta nos bancos citados, será aberta conta salário na agência do Banestes de Serra - Centro);
XVI. Certidão Negativa Federal (cível e criminal) https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar;
XVII. Certidão Negativa/Positiva de Débitos expedida no site da PMS: https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar;
XVIII. Diploma, certificado e demais comprovantes dos pré-requisitos para o cargo, todos acompanhados de histórico escolar final, conforme este edital de convocação e nos termos do Edital de Abertura nº 004/2024;
XIX. Habilitação para condução de veículo automotor, na categoria mínima "AB", valida e sem impedimentos;
XX. Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal. Caso o candidato seja isento deverá apresentar declaração de isenção;
XXI. Extrato de Contribuições CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (Relações Previdenciárias e Remunerações) https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis;
XXII. Qualquer outro documento que comprove e corrobore com as informações prestadas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS
Toda documentação deve estar em formato PDF. Cada campo comporta apenas um arquivo PDF, sendo que documentos com mais de uma página devem ser unificados. Orientamos ainda que os documentos comprobatórios que por ventura não possuírem campo especifico para juntada devem ser unificados em um único arquivo PDF e anexados no campo "documentos diversos - opcionais".
Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no endereço https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf
O cadastro no portal indicado para abertura de processo requer validação, a qual é realizada exclusivamente em dias úteis, no horário de 8:00 às 17:00 horas. Desta forma, orientamos aos candidatos que ainda não possuem cadastros que efetuem a solicitação com a devida antecedência, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos estipulados.
Processos de documentação apresentados intempestivamente resultam em eliminação imediata do candidato, independente da justificativa de não ter conseguido a validação do cadastro em tempo hábil.

A desistência, o envio em data diversa da estipulada neste Edital, o não envio da documentação e/ou o envio em tipo processual diverso do indicado implicarão a eliminação do candidato.

O comparecimento, a realização da avaliação médica e do exame admissional bem como a abertura de processo com a documentação solicitada não garantem imediata nomeação e posse. Tais procedimentos visam a comprovação dos requisitos especificados no Edital e a posse está condicionada e sujeita a esta verificação e validação de todas as exigências e condições editalícias.
Não será admitido o candidato que, em qualquer documento, prestar declaração falsa ou inexata, ou que não comprovar, na data da investidura no Cargo Público, o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no edital.
Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise

4. LISTAS DE CONVOCAÇÃO CONFORME CARGO PÚBLICO:
A respeito da ordem de convocação, torna-se pertinente evidenciar as seguintes regras legais e editalícias a respeito da reserva de vagas:
a) Considerando o princípio da proporcionalidade, os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrem, de forma concomitante, às vagas destinadas à ampla concorrência e àquelas reservadas às cotas. Nesse sentido, em observância ao entendimento firmado no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 5004604-17.2023.8.08.0000, para fins de convocação, **os candidatos cotistas serão convocados de acordo com**

a ordem de classificação que lhes for mais vantajosa.
b) A ordem de convocação das vagas reservadas às pessoas com deficiência seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a 5ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.
c) A ordem de convocação das vagas reservadas aos candidatos negros seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa negra será a 2ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 5ª vaga, 9ª vaga, 12ª vaga, 15ª vaga e assim sucessivamente.
Caso o candidato negro (PPP) ou pessoa com deficiência (PcD) tenha direito à mesma posição de vaga reservada, os critérios de desempate estipulados no item 8.4 do Edital nº 002/2024 deverão ser aplicados, restando o direito de classificação do candidato remanescente à vaga subsequente.

Ficam convocados os seguintes candidatos:

101 - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SERRA, ES					
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL
402792	LUCAS COSTA DE SOUZA	Ampla	1	1º	07/01/2026 - 7:30
401360	LUIZ CARLOS BARBOSA SOUZA	PPP	2	2º (1º PPP)	07/01/2026 - 8:00
401648	FILIPY WANDE REI DA SILVA	Ampla	3	3º	07/01/2026 - 8:30
400794	SUZANA MILL BENTO ALVES	Ampla	4	4º	07/01/2026 - 9:00
401121	DEONEL FELIX MANDU IZAQUE	PPP	5	7º (2º PPP)	07/01/2026 - 9:30
401854	RAFAEL VIEIRA MAGALHAES DE ARAUJO	PCD	6	26º (1º PcD)	07/01/2026 - 10:00
400338	FELIPE MESSA	Ampla	7	5º	07/01/2026 - 10:30
400436	ALLYSON DE OLIVEIRA	Ampla	8	6º	07/01/2026 - 11:00
400296	RODRIGO PIMENTEL DE OLIVEIRA JÚNIOR	PPP	9	8º (3º PPP)	07/01/2026 - 13:00
401983	ROBSON COUTINHO RODRIGUES	Ampla	10	9º	07/01/2026 - 13:30
400017	MAGDA LUCIA BRANDÃO MIRANDA	Ampla	11	10º (4º PPP)	07/01/2026 - 14:00
400751	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	PPP	12	11º (5º PPP)	07/01/2026 - 14:30
401535	GUILHERME SOARES BERGANHOLI	Ampla	13	12º	07/01/2026 - 15:00
400511	DANIELLE ATHAYDE JARDIM	Ampla	14	13º	07/01/2026 - 15:30
401561	DIEGO DA SILVA ARAUJO	PPP	15	16º (6º PPP)	07/01/2026 - 16:00
400169	ARLETE GOMES NOGUEIRA COSTA DOS SANTOS	Ampla	16	14º	08/01/2026 - 7:30
403415	LUCAS SANTOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	Ampla	17	15º	08/01/2026 - 8:00
402753	SAYLLER CHISTÉ LIMA	Ampla	18	17º	08/01/2026 - 8:30
402046	GUSTAVO SILVA FERREIRA	PPP	19	20º (7º PPP)	08/01/2026 - 9:00
401352	PAULO CESAR LOURENÇO	Ampla	20	18º	08/01/2026 - 9:30
402556	FLÁVIA GAMA DE FREITAS MONTE	PCD	21	33º (2º PcD)	08/01/2026 - 10:00
402591	LUCIMARCOS SANTOS DE SOUZA	PPP	22	22º (8º PPP)	08/01/2026 - 10:30
400959	RAPHAEL SOARES SANTOS	Ampla	23	19º	08/01/2026 - 11:00
402455	PEDRO HENRIQUE PERUZINO DE SOUZA	Ampla	24	21º	08/01/2026 - 13:00
401825	JOSÉ GUILHERME XAVIER FERREIRA	PPP	25	23º (9º PPP)	08/01/2026 - 13:30
402545	ROGÉRIO OLIVEIRA ARAÚJO JUNIOR	Ampla	26	24º	08/01/2026 - 14:00
400679	JUAN DA SILVA PEREIRA	Ampla	27	25º (10º PPP)	08/01/2026 - 14:30
401373	WELBER DELLABIANCA CHAGAS ROSA	Ampla	28	27º (11º PPP)	08/01/2026 - 15:00
401394	CAIO GABRIEL LOIOLA	PPP	29	28º (12º PPP)	08/01/2026 - 15:30
400379	GIULIO LENNON MOTTA PEREIRA	Ampla	30	29º (13º PPP)	08/01/2026 - 16:00
400603	RAFAEL MATOS COSTA	Ampla	31	30º (14º PPP)	09/01/2026 - 7:30
401063	LUIZ RIBEIRO DE BARROS	PPP	32	31º (15º PPP)	09/01/2026 - 8:00
402170	ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	Ampla	33	32º (16º PPP)	09/01/2026 - 8:30

*PPP - Pessoa Preta ou Parda (Pessoa Negra)
*PcD - Pessoa com Deficiência

Serra/ES, 03 de dezembro de 2025.
JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN

Protocolo 1683213



EDITAL Nº 011/2025

XXXVII CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESTATUTÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERRA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 39; §§ 1º e 2º do Art. 41; Art. 42; inciso I, do § 1º, do Art. 44; Art. 45, 46 e 47, contidos na Lei Municipal nº 2.172/99 - Estatuto do Magistério Público do Município da Serra, faz saber por meio deste, os procedimentos para o XXXVII Concurso de Remoção dos Profissionais da Educação Estatutários da Rede Municipal de Ensino da Serra.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O XXXVII Concurso de Remoção será regido pelo presente Edital, que constituirá seu regulamento.

1.2 É condição essencial para inscrever-se neste concurso o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital e demais legislações vigentes que regem sobre o assunto.

1.3 A etapa de inscrição será realizada exclusivamente *on-line.*

1.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital, não podendo alegar desconhecimento das normas nele contidas.

1.5 As informações oficiais referentes ao XXXVII Concurso de Remoção regulamentado por este Edital serão publicadas e divulgadas no Diário Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico https://www.serra.es.gov.br/concursos/detalhes/10430 .

1.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as etapas, os prazos e todas as publicações referentes ao XXXVII Concurso de Remoção.

1.7 Fica Instituída em Portaria, por ato próprio da Secretária Municipal de Educação, a Comissão do XXXVII Concurso de Remoção, que terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao certame.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no XXXVII Concurso de Remoção, os profissionais da Educação **estatutários** que desejam se remover ou se localizar, desde que não estejam licenciados sem remuneração.

2.2 Os profissionais estatutários nomeados em 2025 não necessitarão realizar inscrição no Concurso de Remoção.

2.2.1 Considerando que tais servidores foram recentemente classificados no Concurso Público vigente, suas inscrições serão **efetuadas de forma automática pela Secretaria Municipal de Educação**, observando-se **exclusivamente a ordem de classificação obtida no certame**, para fins de participação no Concurso de remoção.

2.2.2 Os profissionais enquadrados nessa condição terão seus dados e respectivas classificações importados diretamente pelo setor responsável, garantindo a isonomia, a transparência e o respeito ao princípio da vinculação ao edital do concurso público.

2.2 A inscrição será realizada exclusivamente *on-line*, no endereço eletrônico https://servidor.serra.es.gov.br/#!/remocoes

2.3 A inscrição *on-line* estará disponível a partir das **12 (doze)** horas do dia **05/12/2025 até às 12 (doze)** horas do dia **09/12/2025**, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

2.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.

2.5 A Comissão do XXXVII Concurso de Remoção não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

2.6 O profissional da educação estatutário que necessitar de local com acessibilidade para participar do XXXVII Concurso de Remoção deverá informar no formulário de inscrição, em campo específico, a fim de que seja providenciado local adequado para escolha de posto de trabalho.

2.7 Após o preenchimento da ficha de inscrição *on-line*, o candidato deverá imprimir o comprovante da inscrição do XXXVII Concurso de Remoção, que deverá ser apresentado no ato da escolha das vagas, acompanhado de documento de identificação com foto.

2.8 O profissional da educação que possui 02 (dois) cargos deverá realizar inscrição para cada cargo em que desejar participar do Concurso, devendo imprimir os comprovantes de inscrição.

2.9 Os períodos de inscrição, classificação, solicitação de recurso, escolha de vagas, bem como os resultados deste Concurso, obedecerão ao cronograma, subitem 6.1 deste Edital.

3. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Será computado para este Concurso de Remoção apenas o tempo de serviço efetivo prestado exclusivamente à categoria do Magistério da Rede Municipal de Ensino da Serra no cargo para o qual o profissional foi nomeado e deseja se inscrever **até a data de 31/10/2025.**

3.2 O tempo de serviço de cada servidor inscrito *on-line* será computado automaticamente pelo próprio sistema, integrado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEGEPLAN, no momento em que o servidor realizar sua inscrição, sendo que cada dia trabalhado corresponderá a 01 (um) ponto.

3.3 Caso o servidor não concorde com as informações geradas pelo sistema, deverá marcar e redigir a observação nos campos determinados e concluir a inscrição *on-line.*

3.3.1 A observação a que se refere o item anterior será analisada e considerada como recurso, para análise da Comissão.

3.4 Para fins de classificação será considerado o cargo para o qual o profissional foi nomeado e realizou a inscrição e o respectivo tempo de serviço efetivo prestado exclusivamente nesse cargo, após sua nomeação, à categoria do Magistério na Rede Municipal de Ensino da Serra.

3.5 Para efeito de desempate será observada a idade, dando-se preferência ao de maior idade.

4. DO RECURSO

4.1 O recurso referente à classificação parcial deverá ser solicitado nas dependências da GRH/SEDU/SERRA, por meio de requerimento, modelo próprio, fornecido no local da solicitação, acompanhado do comprovante de inscrição, dirigido ao Presidente da Comissão do XXXVII Concurso de Remoção, conforme cronograma, item 6.1 deste Edital.

4.2 Não será aceito recurso fora do prazo e local estabelecido, bem como recurso impetrado por terceiros.

4.3 O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico https://www.serra.es.gov.br/concursos/detalhes/10430, no dia e horário previstos no cronograma, subitem 6.1 deste Edital.

4.4 Após o resultado do recurso será publicada no endereço eletrônico https://www.serra.es.gov.br/concursos/detalhes/10430 a classificação final, contra a qual não mais caberá recurso.

5. DA ESCOLHA
5.1 O local, os dias e horários previstos por cargo para escolha dos postos de trabalho serão publicados posteriormente no endereço eletrônico https://www.serra.es.gov.br/concursos/detalhes/10430

5.2 Serão considerados vagos e extintos, para fins de remoção, os postos de trabalho a serem publicados oportunamente, como Anexos I e II deste Edital, respectivamente, que estarão sujeitos à alteração até a realização da escolha dos postos de trabalho, considerando o Fluxo Escolar das Unidades de Ensino.

5.3 O candidato deverá apresentar no ato da escolha do posto de trabalho o comprovante de inscrição impresso, bem como documento de identificação com foto.

5.4 A escolha do posto de trabalho poderá ser feita por procurador que, no ato da escolha, deverá apresentar além do comprovante de inscrição, procuração e cópias simples dos documentos de identificação com foto do procurador e do candidato.

5.4.1 Não é obrigatório o registro da procuração em cartório.

5.4.2 É de total responsabilidade do candidato a escolha da vaga realizada por procuração.

5.5 O profissional estatutário nomeado anterior ao Concurso Público/2001, no cargo de Professor MaPA, na Rede Municipal de Ensino da Serra, que atua nas Séries Iniciais e pretende escolher posto de trabalho para a Educação Infantil deverá apresentar no ato da escolha, além dos documentos exigidos no item 5.3, cópia simples, acompanhado do original, de: Graduação com habilitação em Educação Infantil ou certificado de conclusão de curso na área de Educação Infantil, com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas por certificado, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.

5.5.1 Caso o candidato não apresente a escolaridade exigida no subitem 5.5, deste Edital, apenas poderá proceder a escolha para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

5.6 Será permitido ao candidato optar por desistência provisória, caso a vaga de seu interesse não esteja à sua disposição no momento de sua escolha e/ou chamada.

5.6.1 Entende-se por desistência provisória o direito de se manifestar **verbalmente** pela não escolha de vaga, passando a ter direito de fazê-la assim que a vaga surgida lhe convier, sendo esta em **uma única vez**.

5.6.2 Havendo mais de um candidato de desistência provisória optando por uma mesma vaga, a preferência na escolha obedecerá a ordem de classificação.

5.7 O candidato que não atender à chamada da Comissão do XXXVII Concurso de Remoção ou não estiver presente na hora de sua primeira chamada, para efeito de escolha do posto de trabalho, terá direito a uma segunda chamada - chamada geral, que ocorrerá logo após a convocação do último classificado em seu cargo, do dia e horário de sua escolha, conforme previsto no cronograma.

5.8 O candidato que comparecer após o encerramento da segunda chamada - chamada geral, do dia e horário de sua escolha, perderá o direito de participar do XXXVII Concurso de Remoção, não podendo proceder a escolha de posto de trabalho.

5.9 O profissional da educação estatutário que escolher novo posto de trabalho deverá atender ao Calendário Escolar e horário definidos pela Unidade de Ensino em que for localizado, assumindo o primeiro dia de atividade em 2026, no turno escolhido no XXXVII Concurso de Remoção.

5.10 O profissional que escolher posto de trabalho ou se remover no XXXVII Concurso de Remoção deverá entregar o Memorando ao Diretor Escolar da Unidade de Ensino em que irá atuar em 2026, no prazo de até 05 (cinco) dias após sua escolha.

6. DO CRONOGRAMA
6.1 As ações deste Concurso obedecerão ao cronograma a seguir:

Nº	AÇÕES	DATA / PERÍODO
01	Publicação do Edital do XXXVII Concurso de Remoção.	04/12/2025
02	Período de inscrição on-line das 12 (doze) horas do dia 05/12/2025 às 12 (doze) horas do 09/12/2025, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília.	05/12/2025 a 09/12/2025
03	Publicação da classificação parcial, após às 18 horas.	09/12/2025
04	Recurso na SEDU/GRH/SERRA, das 8 (oito) horas às 16 (dezesseis) horas.	10/12/2025
05	Análise e publicação do resultado do recurso.	10/12/2025
06	Publicação da classificação final no site da Prefeitura.	10/12/2025
07	Escolha dos postos de trabalho dos inscritos no XXXVII Concurso de Remoção.	11/12/2025 a 18/12/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 Os postos de trabalho existentes com carga horária fragmentada nos turnos matutino e vespertino, serão extintos à medida que se vagarem.

7.2 No decorrer do ano letivo, caso haja alteração do fluxo escolar, o profissional da educação estatutário será remanejado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Os profissionais da educação estatutários que se encontram atuando fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Serra poderão se inscrever para o XXXVII Concurso de Remoção de que trata este Edital. Entretanto, se o servidor não assumir o posto de trabalho no primeiro dia de atividade do ano letivo de 2026, a escolha do posto tornar-se-á sem efeito.

7.4 Não será permitida a presença de acompanhante no local da realização do Concurso de Remoção.

7.5 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas poderão ser dirimidas junto à Comissão do XXXVII Concurso de Remoção da Secretaria Municipal de Educação da Serra pelo e-mail: concursoremocao@serra.es.gov.br

7.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Concurso de Remoção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Secretária Municipal de Educação.

Serra, 04 de dezembro de 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA

Protocolo 1683744

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES) divulga a lista dos profissionais classificados no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2025). Os candidatos aprovados e interessados em estabelecer vínculo com o Município da Serra devem consultar a relação nominal abaixo para os procedimentos subsequentes de convocação.
Conforme estabelecido no item 9.1 do Edital nº 001/2025, os recursos referentes a este processo seletivo deverão ser apresentados exclusivamente por meio do formulário próprio (Anexo III), devidamente assinados e encaminhados à Comissão Técnica pelo e-mail salvamar@serra.es.gov.br, no prazo de 24 horas contadas a partir da divulgação do resultado.

Ordem	Nome	Pontuação	Classificação
1º	LUIZ FERNANDO GAIGHER BOSIO	100,00	Aprovado
2º	JORGE LUIZ DE SOUZA BANDEIRA BANDEIRA	100,00	Aprovado
3º	MARCOS ALEXANDRE LUBE DE MENEZES	100,00	Aprovado
4º	MARILELIA ROCHA EZEQUIEL	100,00	Aprovado
5º	ROBSON BARBOZA DOS SANTOS	100,00	Aprovado
6º	WASHINGTON LUIZ MONTEIRO BARCELLOS	100,00	Aprovado
7º	ANDERSON FERREIRA	100,00	Desclassificado
8º	PEDRO HENRICO SOUZA COSTA	100,00	Aprovado
9º	MARIO ANTÔNIO SANTOS	100,00	Aprovado
10º	FELLIPE ANDRÉ BARBOSA WETLER	100,00	Aprovado
11º	HUENDERSON DA SILVA GIRO	100,00	Aprovado
12º	FABIANO MOURO	100,00	Aprovado
13º	JADER PEREIRA FERREIRA	100,00	Aprovado
14º	JACKSON SERPA GROSSI	100,00	Aprovado
15º	RODRIGO HOMERO DE SOUZA DIAS	100,00	Aprovado
16º	MAIKON DOUGLAS	100,00	Aprovado
17º	MARCELO DE OLIVEIRA SALES	100,00	Aprovado
18º	OSIEL PEREIRA CLEMENTE	100,00	Aprovado
19º	CARLOS EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO	100,00	Aprovado
20º	ANDRÉ CAVALCANTE	100,00	Aprovado
21º	ELTON SOARES DO CARMO	100,00	Aprovado
22º	DIOGO ROBERTO RODRIGUES GRABERT	100,00	Aprovado
23º	DAVID ADAME FERREIRA	100,00	Aprovado
24º	MARIVALDO ROCHA	100,00	Aprovado
25º	FABRÍCIO MACIEL DE OLIVEIRA SIMÕES	100,00	Aprovado
26º	WANDER DO NASCIMENTO DUARTE	100,00	Desclassificado
27º	LEANDRO ALMEIDA GUIMARÃES	100,00	Aprovado
28º	LEANDRO KRUGEL DA SILVA SANTOS	100,00	Aprovado
29º	FABIANO ROBERTO	100,00	Aprovado
30º	JONAS DO NASCIMENTO CORRÊA	100,00	Aprovado
31º	SIBELLI MODOLO DA COSTA	100,00	Aprovado
32º	CARLOS AUGUSTO CUEL DE OLIVEIRA	100,00	Aprovado
33º	ANDERSON FRANCISCO	100,00	Aprovado
34º	JONES DOS SANTOS ROCHA	100,00	Aprovado
35º	EDMAR SILVA SANTOS	100,00	Aprovado
36º	PAULO ROBERTO DA COSTA MARQUES	100,00	Aprovado
37º	MARLON SANTOS TAVARES	100,00	Aprovado
38º	MAX WILLIAM DALL ORTO ROZA	100,00	Aprovado
39º	JUNIO CESAR RAMIRO DANICOLO RAMIRO DANICOLO	100,00	Aprovado
40º	SOL REBOLLEDO AVILA	100,00	Aprovado
41º	PEDRO HENRIQUE PASSOS WETLER	100,00	Aprovado
42º	ANGELO RAFAEL FILADELFE PEREIRA	100,00	Aprovado
43º	ELIEZER SILVA MAGALHAES	100,00	Aprovado
44º	IGOR JULIO SALES DUARTE	100,00	Aprovado
45º	THAYLLOR SILVA DOS SANTOS	100,00	Aprovado
46º	RAFAEL TRABACH DUNGA	100,00	Aprovado
47º	MARCEL LEITE	100,00	Aprovado
48º	SAULO JUNIOR	100,00	Aprovado
49º	RAMON SOUZA JUNIOR	100,00	Aprovado
50º	CAIO BERGER PATROCINIO	100,00	Aprovado
51º	BRUNO GUSMÃO BARRACK	100,00	Aprovado
52º	VITOR BULIAN	100,00	Aprovado
53º	MADSON COSTA FERREIRA	100,00	Aprovado
54º	THALLES PEREIRA	100,00	Aprovado
55º	LEONARDO DENIS	100,00	Aprovado
56º	WALLACE SOUZA THOMPSON	100,00	Aprovado
57º	MAURICIO DA VITORIA DE JESUS	100,00	Aprovado

CADASTRO DE RESERVA EDITAL Nº. 001/2025

Ordem	Nome	Pontuação	Classificação
58º	RAFAELA MAURICIO MURTA	100,00	Cadastro de Reserva
59º	CAIO FERNANDES MARQUES	100,00	Cadastro de Reserva
60º	PAULO HENRIQUE PAZ	100,00	Cadastro de Reserva
61º	BRUNO LIBERATO VIEIRA	100,00	Cadastro de Reserva
62º	VITOR MIGUEL SILVA DE SOUZA	100,00	Cadastro de Reserva
63º	LIDIO NUNES GRACIOTTI NUNES	100,00	Cadastro de Reserva
64º	NICOLAS BARBOSA COSSUOL	100,00	Cadastro de Reserva
65º	VINICIUS FERREIRA	100,00	Cadastro de Reserva
66º	ISAQUE SOUZA	100,00	Cadastro de Reserva
67º	ELTON DA SILVA FONSECA	92,00	Cadastro de Reserva
68º	LUIZ HENRIQUE FALCK	92,00	Cadastro de Reserva
69º	DIEGO DE MATOS DANTAS LOIOLA	92,00	Cadastro de Reserva
70º	PAULO SÉRGIO SILVA	92,00	Cadastro de Reserva
71º	EDUARDO HENRIQUE GRAÇA DALMACIO	92,00	Cadastro de Reserva
72º	LUCIANGELO DE SOUZA MARTINS	92,00	Cadastro de Reserva
73º	IVANILDO CORREIA COSTA	85,00	Cadastro de Reserva
74º	MAIK ALVES QUEMELLI	85,00	Cadastro de Reserva
75º	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	85,00	Cadastro de Reserva
76º	LEVI DE OLIVEIRA	85,00	Cadastro de Reserva
77º	JHON LENON CARIRI DOS SANTOS	85,00	Cadastro de Reserva
78º	WILSON CARDOSO NETO	85,00	Cadastro de Reserva
79º	GABRIEL DIAS	85,00	Cadastro de Reserva
80º	ROMULO EDUARDO BERNARDO PEREIRA	85,00	Cadastro de Reserva
81º	ALEXANDRE BARCELLOS DA SILVA	84,00	Cadastro de Reserva
82º	CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO SIQUEIRA FILHO	84,00	Cadastro de Reserva
83º	NELSON JOSÉ DO CARMO FERREIRA JUNIOR	84,00	Cadastro de Reserva
84º	HERCULES RIBEIRO DALL ORTO	77,00	Cadastro de Reserva
85º	VICTOR CALASANS	77,00	Cadastro de Reserva
86º	GLAYSTTER MIKAELL DO NASCIMENTO E SILVA MIKAELL	76,00	Cadastro de Reserva
87º	RENATO ALVARINO DA SILVA	70,00	Cadastro de Reserva
88º	CARLOS MICHAEL PRIMEIRO CONCEIÇÃO MICHAEL	70,00	Cadastro de Reserva
89º	RENATO CROCE BARCELOS	70,00	Cadastro de Reserva
90º	RAPHAEL BICALHO GOMES	70,00	Cadastro de Reserva
91º	BRUNNO FERREIRA SARMENTO	70,00	Cadastro de Reserva
92º	LEONARDO DA ROCHA CHAGAS	70,00	Cadastro de Reserva
93º	DEYVID CARVALHEDO	70,00	Cadastro de Reserva

94º	REGIS ALMEIDA PINHEIRO ALMEIDA	70,00	Cadastro de Reserva
95º	LUCAS SANTOS	70,00	Cadastro de Reserva
96º	WEVERTON VIEIRA DA SILVA	69,00	Cadastro de Reserva
97º	VINICIUS SOUSA NEVES	68,00	Cadastro de Reserva
98º	JOÃO VITOR DUTRA BASTOS	68,00	Cadastro de Reserva
99º	GABRIEL KONIECZENA BARROS	68,00	Cadastro de Reserva
100º	VINICIUS DELLARETI TONIATO	68,00	Cadastro de Reserva
101º	JOÃO VICTOR VIEIRA GARCIA	68,00	Cadastro de Reserva
102º	RHUAN LUCCAS HERMES DOS SANTOS	68,00	Cadastro de Reserva
103º	MARCIO BORBOSA LIMA JUNIOR	62,00	Cadastro de Reserva
104º	RICHARD GUILHERME DA CUNHA SANTANA	60,00	Cadastro de Reserva
105º	GABRIEL RECLA	54,00	Cadastro de Reserva
106º	MARCELO MESSIAS BRANDÃO SOUZA	54,00	Cadastro de Reserva
107º	GILSON RODRIGUES DA HORA	53,00	Cadastro de Reserva
108º	IARLEY OLIVEIRA SILVA	53,00	Cadastro de Reserva
109º	GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA	53,00	Cadastro de Reserva
110º	WASHINGTON DOS SANTOS BARRETO	45,00	Cadastro de Reserva
111º	REGIVALDO DE JESUS	45,00	Cadastro de Reserva
112º	PABLO OLIVEIRA DE FARIAS FARIAS	38,00	Cadastro de Reserva
113º	VILMAR BORGES ALVIM	31,00	Cadastro de Reserva
114º	FABRÍCIO BARCELLOS VENTURIN	30,00	Cadastro de Reserva
115º	BRUNA MORAIS	30,00	Cadastro de Reserva
116º	JOSE ANTONIO CALINSKI MACEDO	30,00	Cadastro de Reserva
117º	LEONARDO BARBOSA DE ALMEIDA	30,00	Cadastro de Reserva
118º	JONATHAS SANTANA SILVA	15,00	Cadastro de Reserva
119º	FABIANO RAMIRES	0,00	Cadastro de Reserva
120º	MARIA DE FATIMA MONTEIRO BARBOSA	0,00	Cadastro de Reserva
121º	ALEXANDRE AZEVEDO RODRIGUES FILHO FILHO	0,00	Cadastro de Reserva
122º	LUANA LULINI MARTINS	0,00	Cadastro de Reserva
123º	GABRIELLA DA COSTA DE QUEIROZ PEREIRA	0,00	Cadastro de Reserva
124º	KARYON MARQUES NUNES	0,00	Cadastro de Reserva
125º	VINICIUS ICKER	0,00	Cadastro de Reserva
126º	HEYTOR SILVA	0,00	Cadastro de Reserva

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Protocolo 1684034

Portaria

PORTARIA SEDES Nº 078, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor DIEGO NASCIMENTO COSTA do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Guarda Civil Municipal - CC - 2, da Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra-ES, 03 de dezembro de 2025.

GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO
Secretária Muncipal de Defesa Social

Protocolo 1683223

PORTARIA SEDUR Nº. 058, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Interromper férias de servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, usando de suas atribuições legais constantes na Lei orgânica do Município e com base no art. 7º, do Decreto Municipal nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO que o servidor CARLOS ALEXANDRE CARVALHO MOTTA, matrícula 85331, não poderá usufruir o período de férias de 04/12/2025 à 20/12/2025 (17 dias) referente ao exercício 2024/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Interromper as férias do servidor.

§ 1º As férias deverão ser gozadas do dia 01/04/2026 a 17/04/2026 (17 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra/ES, 04 de dezembro de 2025.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GAPCS - 77855

Protocolo 1683469

PORTARIA SEMAS Nº 119/2025

Designa Gestor de Termo de Colaboração

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 35, Inciso V alínea G da Lei nº 13019/2014;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores infra relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores dos Termos de Colaboração a seguir:

I - Termo Colaboração 001/2025 - Centro Social de Nova Almeida - Joaripe
a) Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261.

II - Termo Colaboração 002/2025 - Soc. Bras. Cultura Popular-Cidade Garoto
a) Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261.

III - Termo Colaboração 003/2025 - Sociedade Civil Casas da Educação
a) Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261.

IV - Termo Colaboração 004/2025 - Rede Aica - Rede de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente
a) Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261.

V - Termo Colaboração 005/2025 - Instituição Beneficente de Assistência à criança - "Criança somos o Amanhã" - Projeto Sol
a) Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261.

VI - Termo Colaboração 006/2025 - Associação Lar Semente do Amor
a) Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261.

VII - Termo Colaboração 007/2025 - Associação Lar Semente do Amor
a) Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261.

VIII - Termo Colaboração 008/2025 - Obra Social Itaka Escolápios
a) Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261.

IX - Termo Colaboração 009/2025 - Estação Conhecimento - NDHE
a) Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261.

X - Termo Colaboração 010/2025 - Instituto Espaço Vivência
a) Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261.

XI - Termo Colaboração 011/2025 - Associação Menino Jesus "PROJETO SEMENTE"
a) Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261.
XII - Termo Colaboração 012/2025 - Rede Aica - Rede de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente
a) Gestor: Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27261.

XIII - Termo Colaboração 013/2025 - Rede Aica - Rede de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597.

XIV - Termo Colaboração 014/2025 - ADRA Agência Adventista de Desenv. E Recursos Assistenciais Sudeste
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597.

XV - Termo Colaboração 016/2025 - APAE da Serra - Associação de pais e amigos dos Excepcionais da Serra
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597.

XVI - Termo Colaboração 017/2025 - Associação Lar Semente do Amor
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597.

XVII - Termo Colaboração 018/2025 - Associação Lar da 3ª Idade Prof. Coelho Sampaio
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597.

XVIII - Termo Colaboração 019/2025 - Sociedade Bras. Cultura Popular - Cidade do Garoto
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597.

XIX - Termo Colaboração 020/2025 - Instituto Franciscano
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597

XX - Termo Colaboração 021/2025 - Abrigo dos Idosos Abel Lino Portela
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597.

XXI - Termo Colaboração 022/2025 - Abrigo Lar Pouso da Esperança
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597.

XXII - Termo Colaboração 023/2025 - Rede Aica - Rede de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597.

XXIII - Termo Colaboração 024/2025 - Lar Batista Albertine Meador
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597.

XXIV - Termo Colaboração 025/2025 - Lar Batista Albertine Meador
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597.

XXV - Termo Colaboração 026/2025 - ADRA Agência Adventista de Desenv. E Recursos Assistenciais Sudeste
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597.

XXVI - Termo Colaboração 027/2025 - Instituição Beneficente de Assistência à criança - "Criança somos o Amanhã" - Projeto Sol
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597.

XXVII - Termo Colaboração 028/2025 - Associação Lar Semente do Amor
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597.

XXVIII - Termo Colaboração 029/2025 - Casa Menino São João Batista
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597.

XXIX - Termo Colaboração 030/2025 - Instituto Vida
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597.

XXX - Termo Colaboração 031/2025 - Associação Lar Semente do Amor
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597.

XXXI - Termo Colaboração 032/2025 - Associação Lar Semente do Amor
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597.

XXXII - Termo Colaboração 033/2025 - Associação Lar Semente do Amor
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597.

XXXIII - Termo Colaboração 034/2025 - Associação Lar da 3ºIdade Professor Coelho de Sampaio
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597.

XXXIV - Termo Colaboração 035/2025 - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais
a) Gestor: Andressa Tavares Correa - matrícula 101597.

Art. 2º. Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Serra/ES, 04 de dezembro de 2025.

GRAZIELLA DALLA PAGANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Protocolo 1683496

PORTARIA / SECOM Nº 023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorrogação do prazo da Comissão de Sindicância Administrativa.

A Secretária Municipal de Comunicação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO que a administração pública deve orientar-se pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, eficiência e responsabilidade;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 2.360 de 15 de janeiro de 2001 em seu art. 184 e respectivos parágrafos;
CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão de Sindicância quanto à insuficiência de prazo para a prática de todos os atos necessários à elucidação dos fatos;
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Sindicância Administrativa, tratada nas Portarias nº 011/2025, nº 017/2025 e nº 021/2025 desta SECOM, destinada a apurar possíveis irregularidades no trâmite da contratação objeto do processo administrativo nº 5211/2023 e correlatos nº 53390/2024 e nº 42025/2025.

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra, 04 de dezembro de 2025

Fabiola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Protocolo 1683504

PORTARIA Nº 325, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado, a pedido, o servidor, **CLEBER PENHA DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2025.

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1683598

PORTARIA Nº 086, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXONERA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023 PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA, NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 1.359, DE 17 DE JULHO DE 2025, QUE NÃO TOMARAM POSSE NOS PRAZOS LEGAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA - SEDES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que os candidatos nomeados pelo Decreto nº 1.359, de 17 de julho de 2025 (publicado no Diário Oficial em 18 de julho de 2025), não tomaram posse dentro do prazo legal previsto no art. 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 do mesmo Estatuto, a ausência de posse no prazo acarreta a exoneração do nomeado, sem gerar qualquer efeito jurídico em relação ao vínculo funcional;

R E S O L V E:
Art. 1º Ficam exonerados os candidatos nomeado pelo Decreto nº 1.359 que não tomaram posse no prazo legal, conforme lista constante nesta Portaria.

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
5º	VINICIUS COSTA DE SOUZA	PPP
12º	RENATO JESUS DA SILVA	PPP
16º	JHENIFFER PAULA BATISTA	Ampla Concorrência
17º	MARCELO FROIS COUTINHO	Ampla Concorrência
42º	RAYNER DE PAULA SILVA	PPP

GRACIMERI VIEIRA DE CASTRO GAVIORNO
Secretária Municipal de Defesa Social

Protocolo 1683645

PORTARIA SETUR. Nº 092 de 04 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n. º 117 da lei n. º 14.133/21.
RESOLVE:
Art.1º Designar como gestor e fiscal responsável pelo **processo nº 108252/2025** referente a contratação de apresentação musical da **dupla Breno e Bernardo**, **processo nº 108402/2025** referente a contratação de apresentação musical da **banda Dallas Country**, **processo nº 108438/2025** referente a contratação de apresentação musical do **cantor Marlon Ravani**, **processo nº 108633/2025** referente a contratação de apresentação musical da **banda Blacksete**, **processo nº 108726/2025** referente a contratação de apresentação musical da **dupla Ramon e Rafael**, **processo nº 112335/2025** referente a contratação de apresentação musical da **cantor 112335**, referente ao evento festa de Nossa Senhora da Conceição 2025, nos dias 06, 07 e 08 de Dezembro do corrente ano, em Serra Sede, no município da Serra/ES, os servidores abaixo:
I - Gestor:
a) Denner da Costa Neves - Mat.96615.
II - Fiscal:
a) Gabriel Criste Neves - Mat.91098.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

WANESSA BRUNO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Protocolo 1683788

PORTARIA SETUR Nº 091, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.812, de 27 de novembro de 2025.

RESOLVE:
Art.1º Designar os membros da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR para comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS, a saber:

Art. 2º. A Composição da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis que trata esta Portaria será composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Coordenador e 5(cinco) Membros, indicados a seguir:

I - Presidente:
a) Adonias Menegidio da Silva - Mat. 77839.

II - Coordenador:
a) Brenio Pereira barbosa - Mat 91857.

II - Membros:
a) Bruno Aleixo dos Reis - Mat. 79029;
b) Moisés Penno Svensson- Mat. 5705;
c) Denner da Costa neves -Mat 96615;
d) Alberto Sanzio Pacheco Velasco -Mat.98068;
e) Gabriel Criste Neves - Mat 91098.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WANESSA BRUNO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Protocolo 1683794

PORTARIA Nº 033 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL (PROGER).

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **MARIANNA PAULA DIAS SANTOS** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Procuradoria - CC5, da Procuradoria--Geral do Município (PROGER), a partir do dia 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 05 de dezembro de 2025.

ALESSANDRA COSTA FERREIRA NUNES
Procuradora-Geral do Município da Serra/ES

Protocolo 1683886

PORTARIA SEMAS N. º 120 /2025

A ORDENADORA DE DESPESAS, **DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, **MUNICÍPIO DA SERRA**, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:
Art. 1º. Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Um desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.
Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 04 de dezembro de 2025.

GRAZIELLA DALLA PAGANI
Secretária Municipal de Assistência Social

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF/ CREDOR	VALOR A CANCELAR
228/2024	08.179.496/0001-14 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITORIA - GV-BUS	10.716,80

Serra, 04 de dezembro de 2025.

GRAZIELLA DALLA PAGANI
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1683902

Deliberação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA

Considerando o artigo 18 da Lei Municipal nº 2199/1999;

DELIBERAÇÃO COMDEMAS N.º 060/2025

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, em sua 302ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.199/1999 e alterações posteriores, deliberou, por unanimidade, pela aprovação da proposta de utilização dos recursos do Fundo Municipal de Conservação Ambiental, conforme tabela abaixo:

Tabela 1. Propostas para utilização dos recursos do Fundo Municipal de Conservação Ambiental aprovadas no Biênio 2023 - 2025		
PROJETO PROPOSTO	OBJETIVO	VALOR NECESSÁRIO
Capacitação Técnica	Custeio de diárias para servidores da SEMMA realizarem Capacitação Técnica	R$ 22.617,00

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, em sua 302ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.199/1999 e alterações posteriores, deliberou nos seguintes termos:

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 061/2025

Processo de Recurso n°: *65639/2025*
Recorrente: *AMBIENTAL SERRA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S/A*
Processo de Autuação nº: *12255/2025 e apensos*; *Auto de Infração nº. 32/2025*; *a autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Foi constatado no dia 08/01/2025 às 10h51, transbordamento de efluente líquido (esgoto doméstico) da rede coletora de esgoto em um PV da via pública, carreando para a rede de drenagem pluvial. Ressaltamos que a autuada é reincidente no cometimento da infração. O fato ocorreu na Av. São Pedro, bairro Castelândia, Serra ES, coordenadas 20,158106S, 40,187578w. - Decisão JAR nº 078/2025, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R$ 30.000,00.*
Ementa: *Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 10 Votos pela manutenção: SEMMA, 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SEDU, SESA, FTIEES, SESE, PROGER, FINDES, SEPLAE, CREA/ ES. 01 abstenção: Serviços Públicos.*

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 062/2025

Processo de Recurso n°: *46015/2025*
Recorrente: *COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE*

SANEAMENTO - CESAN
Processo de Autuação nº: *82720/2023 e apensos, Auto de Infração nº 8273516/2023, a autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Flagrou-se, no dia 24/05/2023, por volta das 14h50min, o transbordamento de grande quantidade de esgoto, sem tratamento, do PV (Poço de Visita), da rede coletora de esgoto, na via pública, escondo pelo logradouro até atingir a rede de drenagem pluvial. Endereço de Ocorrência: Rua Barnabé do Nascimento Neves, Serra Centro/ES, em frente a EEEFM Professor João Loyola. Decisão JAR nº 017/2024, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R$ 15.003,00.*
Ementa: *Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR, negando provimento ao recurso administrativo. 10 votos, sendo: FTIEES, SESE, PROGER, 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, SEMMA, FINDES, SESA, ASES, CREA/ES. 02 abstenções: Comunidade Científica e Serviços Públicos.*

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 063/2025

Processo de Recurso n°*: 55447/2025*
Recorrente: *COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN*
Processo de Autuação nº: *100487/2024 e apensos, Auto de Infração nº 517/2024, a autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Flagrou-se, no dia 01/12/2024, por volta das 17h20min, o transbordamento de grande quantidade de esgoto, sem tratamento, do PV (poço de Visita), da rede coletora de esgoto, na via pública, diretamente no solo e escoando e atingindo a Lagoa Juara. Endereço de ocorrência da infração: Final da Rua Araçatuba esquina com Av. Brasil, bairro Lagoa de Jacaraípe, Serra/ES. Autuação por corresponsabilidade na infração."Decisão JAR nº 042/2025, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R$ 15.003,00.*
Ementa: *Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR, negando provimento ao recurso administrativo. 10 votos, sendo: FTIEES, SESE, PROGER, 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, SEMMA, FINDES, SESA, ASES, CREA/ES. 02 abstenções: Comunidade Científica e Serviços Públicos.*

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 064/2025

Processo de Recurso n°*: 13826/2025*
Recorrente: *HOSPITAL MONTE ALVARO LTDA*
Processo de Autuação nº: *45230/2024 e apensos, Auto de Infração nº 03289/2024, A autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Autuado por deixar de atender as condicionantes nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da LMO nº. 341/2022". O fato foi constatado na Rua Homero Pimentel Lopes, 336, Qd. 07, Lotes 01 - 06, Rosário de Fátima, Serra/ES,"Decisão JAR nº 238/2024, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R$ 6.002,00.*
Ementa: *Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, à unanimidade com a relatora, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR, negando provimento ao recurso administrativo.*
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 065/2025

Processo de Recurso n°*: 9963/2025*
Recorrente: *SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC AR ES*
Processo de Autuação nº: *14404/2024 e apensos, Auto de Infração nº 8273116/2022, a autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Fica aplicada a penalidade de multa ambiental por concorrer com a disposição irregular de resíduos sólidos, diretamente no solo, sem tratamento adequado (resíduos sólidos da construção civil, plásticos madeiras, coco e lixo doméstico) e concorrer para a queima de resíduos ao ar livre. Fato constatado no dia 04/05/2022, as 16h27min, nos imóveis do autuado - Inscrições Municipais: 003.1.120.0450.001 e 003.1.120.0480.001, localizados na Av. Talma R. Ribeiro: área H1 e H2, esq. Com Rua José de Alencar, Portal de Jacaraípe, Serra-", - Decisão JAR nº 252/2024, mantendo a multa, porém com reenquadramento do valor de R$ 120.000,00 para R$ 100.000,00.*
Ementa: *Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR, negando provimento ao recurso administrativo. 8 votos, sendo: PROGER, FTIEES, CREA/ES, SESE, SEDU, SEMMA, SESA, Serviços Públicos. 02 votos contrários: FINDES e 1ª Entidade Ambientalista APRUMUS.*
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 066/2025

Processo de Recurso n°*: 10582/2025*
Recorrente: *D'ART COMÉRCIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME*
Processo de Autuação nº: *82699/2024 e apensos, Auto de Infração nº 292/2024, a autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Fica aplicada penalidade de multa por deixar de cumprir as condicionantes técnicas nº. 08 e 11 da LMR nº. 769/2023, infringindo o artigo 276, II da Lei 2199/1999. O fato foi constatado na Avenida Dido Fontes, 101 A - Jardim Tropical, Serra/ES - Decisão JAR nº 254/2024, mantendo a multa, porém com reenquadramento de R$ 2.001,00 para R$ 1.001,00.*
Ementa: *Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, à unanimidade com a relatora, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR, negando provimento ao recurso administrativo.*
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 067/2025

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, em sua 303ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.199/1999

e alterações posteriores, deliberou, por unanimidade, pela aprovação da proposta de utilização dos recursos do Fundo Municipal de Conservação Ambiental, conforme tabela abaixo:

Tabela 1. Propostas para utilização dos recursos do Fundo Municipal de Conservação Ambiental aprovadas no Biênio 2025 - 2027

PROJETO PROPOSTO	OBJETIVO	VALOR NECESSÁRIO
Capacitação Técnica	Custeio de diárias para servidores realizarem Capacitação Técnica	R$ 983,79
Capacitação Técnica	Custeio de diárias para servidoras participarem do C40 World Mayors Summit no Estado do Rio de Janeiro.	R$ 1.573,92
Projeto de Recuperação Ambiental e Implementação da Política Municipal de Meio Ambiente	Execução de 02 Projetos (Serra Centro e Nova Almeida) do Circuito 5 P: Parques, Praias, Praças, Paisagens e Patrimônio	R$ 650.000,00
TOTAL		R$ 652.557,71

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, em sua 304ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.199/1999 e alterações posteriores, deliberou nos seguintes termos:

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 068/2025

Processo apensado nº *59119/2024*
Recorrente: *LIDIANE MESSIAS DE SOUZA*
Processo Principal nº: *15.259/2024 - solicitação de uso e ocupação do solo - Lote 10 da Quadra 05 do Loteamento Pomar de Manguinhos, Serra/ES.*
Ementa: *Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pelo deferimento do uso e ocupação do solo para a área requerida, bem como o deferimento dos alvarás, assim como o ajuste de zoneamento, condicionado a compensação ambiental de uma área de 720,00m², podendo ser convertido em valores pecuniários, conforme Tabela de Coeficientes de Custo Médio para Restauração Ecológica no ES, fornecida pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, devendo os autos retornar a SEMMA para celebração do Termo de Compromisso para então prosseguir com o andamento processual para obtenção da documentação pertinente. 12 votos com a relatora, sendo: 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, FTIEES, Serviços Públicos, SESA, SESE, SEPLAE, SEMMA, IDAF, ASES, FINDES, FAMS, 1ª Entidade Ambientalista/IMAFA. 03 abstenções: PROGER, CREA/ES E Comunidade Científica.*

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 069/2025

Processo de Recurso nº: *92148/2025*
Recorrente: *TAIANA FIOREZE DESTEFANI*
Processo de Autuação nº: *63104/2025 e apensos; Auto de Infração nº 06443/2025, a autuação ocorreu por realizar atividade de construção de imóvel de alvenaria no lote sob inscrição imobiliária nº 00410460051001, localizado na Rua Gota D'Água, Qd 46, lote 11 - Manguinhos, Serra/ES em área declarada como zona de proteção ambiental a menos de 30 metros do curso d'água - Decisão JAR nº 222/2022, mantendo o embargo.*
Ementa: *Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, à unanimidade com o relator, pelo cancelamento do embargo, reformando a Decisão da JAR e dando provimento ao recurso administrativo.*
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 070/2025

Processo de Recurso nº: *60374/2025*
Recorrente: *CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VENTURA*
Processo de Autuação nº: *82507/2023 e apensos; Auto de Infração nº 8273345/2022, A autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Foi constatado no dia 28/12/2022 por volta de 10h46min. o lançamento de efluente sanitário (esgoto in natura) no solo, carreando para Zona de Proteção Ambiental (ZPA), com destinação final a Lagoa de Carapebus. O efluente era proveniente da estação de bombeamento do referido condomínio. O fato ocorreu na área interna do Condomínio Residencial Parque Ventura, bairro Balneário de Carapebus. Coord. 20,215437S 40,220923W", o que culminou na aplicação do Auto de Infração nº. 8273345/2022 - Multa, no valor total de R$ 65.003,00(sessenta e cinco mil e três reais), enquadrada nos artigos 170, inciso III, 265, inciso II, Grupo X e 270 da Lei Municipal nº. 2199/1999 - Decisão JAR nº 100/2025, mantendo a multa, porém com reenquadramento do valor para R$ 55.002,00, considerando os artigos 170, inciso III, e 265, inciso II, Grupo X, da Lei Municipal nº 2.199/1999.*
Ementa: *Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, porém com reenquadramento do valor para 5.001,00 (cinco mil e um reais), mantendo apenas o enquadramento no artigo 170 da Lei Municipal nº 2199/1999, reformando a Decisão da JAR e dando provimento parcial ao recurso administrativo. 13 votos, sendo: CREA/ES, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, FTIEES, Serviços Públicos, SESA, SESE, SEPLAE, SEMMA, IDAF, ASES, FINDES, Comunidade Científica, 1ª Entidade Ambientalista/IMAFA. 02 votos contrários: PROGER e FAMS.*

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 071/2025

Processo de Recurso nº: *92755/2024*
Recorrente: *ALLAN DA COSTA SANTOS*
Processo de Autuação nº: *964/2024 e apensos; Auto de Infração nº 8273625/2023, A autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Constatou-se, a supressão de vegetação de áreas protegidas, Zona de Proteção Ambiental (ZPA - Lei Municipal nº. 05/2023) e Área de Preservação Permanente (APP - Código Florestal, Lei Federal 12651/2012), caracterizando a alteração de local especialmente protegido por lei em razão de seu valor ecológico. Endereço de ocorrência: Terreno localizado atrás do Condomínio Vila Verde, no bairro Morada de Laranjeiras, Serra/ES. Por meio do presente auto está embargada qualquer intervenção na área em questão", o que culminou na aplicação do Auto de Infração nº. 8273625/2023 - Embargo - Decisão JAR nº 153/2024, mantendo o embargo.*
Ementa: *Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da*

Ata, à unanimidade com o relator, pelo cancelamento do embargo, reformando a Decisão da JAR e dando provimento ao recurso administrativo.
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 072/2025

Processo de Recurso nº: *71192/2025*
Recorrente: *IDAF - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO*
Processo de Autuação nº: *1023/2024 e apensos; Auto de Infração nº 8273639/2023, A autuação ocorreu por supressão de vegetação de áreas de proteção ambiental (ZPA - lei nº 05/2023) e área de preservação permanente(APP - Código Florestal, Lei Federal 12.651/2012), caracterizando alteração de local especialmente protegido por lei em razão do seu valor ecológico, por meio da autorização de exploração florestal nº14.918/2023" no endereço de ocorrência é num terreno localizado atrás do condomínio vila verde, no bairro morada de laranjeiras - Serra/ES. A JAR foi favorável à manutenção da multa em sua totalidade no valor de R$ 50.001,00 - Decisão JAR nº 033/2024.*
Ementa: *Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, à unanimidade com o relator, pelo cancelamento da multa, reformando a Decisão da JAR e dando provimento ao recurso administrativo.*
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 073/2025

Processo de Recurso n°: *79943/2025*
Recorrente: *AMBIENTAL SERRA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S/A*
Processo de Autuação nº: *7016/2024 e apensos; Auto de Infração nº. 8272928/2021; a autuação ocorreu tendo por descrição da infração "Foi autuado por lançar efluente sanitário (esgoto in natura) no solo, sendo carreado para rede de drenagem pluvial e curso d'água, atingindo Área de Proteção Ambiental (APA de Praia Mole) alterando o aspecto de local especialmente protegido por lei. O lançamento se deu devido à extravasamentos em um ponto de visita (PV) instalado na Av. Ártica - Cidade Continental - Serra/ES. O fato foi constatado no dia 20/12/2021 às 14h13min. Coordenadas: 24K 3720327763057", o que culminou na aplicação do Auto de Infração nº. 8272928/2021 - Multa - Decisão JAR nº 004/2024, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R$ 330.000,00.*
Ementa: *Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 12 Votos pela manutenção: 1ª Entidade Ambientalista/IMAFA, SEMMA, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SESA, FTIEES, SESE, PROGER, FINDES, ASES, SEPLAE, FAMS e IDAF. 02 abstenções: Serviços Públicos e Comunidade Científica.*
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 074/2025

Processo de Recurso n°: *76271/2025*
Recorrente: *COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN*
Processo de Autuação nº: *62614/2024 e apensos, Auto de Infração nº 06657/2024, autuada por lançar efluente no solo sem autorização emitida pelo órgão competente e sem prévio tratamento e/ou com qualidade inferior a determinada pelas normas vigentes. O fato ocorreu na Rua Major Pissara, em frente ao nº 38 - Serra - Centro - Serra/ES, no dia 16/07/2024 por volta das 16:27 horas - Decisão JAR nº 016/2025, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R$ 15.003,00.*
Ementa: *Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR, negando provimento ao recurso administrativo. 12 Votos pela manutenção: 1ª Entidade Ambientalista/IMAFA, SEMMA, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SESA, FTIEES, SESE, PROGER, FINDES, ASES, SEPLAE, FAMS e IDAF. 02 abstenções: Serviços Públicos e Comunidade Científica.*

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 075/2025

Processo de Recurso n°: *74393/2025*
Recorrente: *COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN*
Processo de Autuação nº: *16327/2025 e apensos, Auto de Infração nº 33/2025, Motivo da autuação: "Foi constatado no dia 08/01/2025 às 10h51, transbordamento de efluente líquido (esgoto doméstico) da rede coletora der esgoto em um PV da via pública, carreando para a rede de drenagem pluvial. Ressaltamos que a autuada é reincidente no cometimento da infração. O fato ocorreu na Av. São Pedro, bairro Castelândia, Serra/ES."- Decisão JAR nº 079/2025, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R$ 30.000,00.*
Ementa: *Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR, negando provimento ao recurso administrativo. 12 Votos pela manutenção: 1ª Entidade Ambientalista/IMAFA, SEMMA, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SESA, FTIEES, SESE, PROGER, FINDES, ASES, SEPLAE, FAMS e IDAF. 02 abstenções: Serviços Públicos e Comunidade Científica.*

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 076/2025

Processo de Recurso n°: *61938/2025*
Recorrente: *COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN*
Processo de Autuação nº: *83150/2024 e apensos, Auto de Infração nº 309/2025, Motivo da autuação: "Constatou-se, no dia 24/09/2024, por volta das 16h32min, dois PV's (poços de visitas) transbordando e lançando afluente (esgoto), sem autorização e sem tratamento em via pública escoando para a rede pluvial e alcançando a areia da praia. O fato ocorreu na Av. Beira Mar, perpendicular à rua das Cangeronas e outro na Avenida Beira Mar, em frente ao número 2201, QD. 06, LT 08, Balneário de Carapebus, Serra/ES." Decisão JAR nº 072/2025, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R$ 15.000,00.*

Ementa: *Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR, negando provimento ao recurso administrativo. 12 Votos pela manutenção: 1ª Entidade Ambientalista/IMAFA, SEMMA, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SESA, FTIEES, SESE, PROGER, FINDES, ASES, SEPLAE, FAMS e IDAF. 02 abstenções: Serviços Públicos e Comunidade Científica.*
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

Protocolo 1683501

Contrato

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO Nº 102260/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
CONTRATADO: Perc Construções e Incorporações Ltda.
SERVIÇOS: Implantação de ondulações transversais e travessias elevadas em "CBUQ" para serem implantadas no Município da Serra/ES.
OBJETIVO: Apostila de reajuste do Contrato nº 025/2022, pelo índice da Fundação Getúlio Vargas, com acréscimo no valor de R$ 49.272,97 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).
NOVO VALOR CONTRATADO:
R$ 3.452.511,54 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Classificação Funcional: 15.451.0037.2.214
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 03/12/2025

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1683221

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2024

PROCESSO Nº 83.258/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
CONTRATADO: Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda.
OBRA: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro José de Anchieta, no Município da Serra/ES.
OBJETIVO: Apostila de reajuste do valor do contrato, pelo índice da Fundação Getúlio Vargas (variação agosto/2024 para agosto/2025), com acréscimo no valor de R$ 316.919,38 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).
NOVO VALOR CONTRATADO:
R$ 6.886.955,79 (seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.01.00 - 10.301.0001.2.001
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91 e 4.4.90.92.51

Data da Assinatura: 03/12/2025

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1683267

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023

PROCESSO Nº: 52065/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
CONTRATADO: Cuco-Comercial Participações, Construções e Projetos Eireli.
OBRA: Execução do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no Bairro Planalto Serrano - Bloco A, no Município da Serra/ES.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22/02/2026 e a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01.00 - 12.365.0004.2.018 e 12.365.0004.2.240.
Natureza da despesa: 4.4.90.51.91.

Data da Assinatura: 04/12/2025

MAYARA LIMA CANDIDO
Secretária Municipal de Educação

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1683275

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022

PROCESSO Nº: 4.826/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
CONTRATADO: Perc Construções e Incorporações Ltda.
OBRAS: Prestação de serviços de engenharia destinados à contenção e estabilização de taludes, em conformidade aos quantitativos e localidades devidamente mapeadas e apresentadas pela Secretaria de Obras e Defesa Civil, do Município da Serra.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 209/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/12/2025, no valor de R$ 66.184.390,26 (sessenta e seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.00 - 15.451.0037.2.212
Natureza da Despesa:
4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 04/12/2025

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1683723

Errata

ERRATA
Errata da Portaria SEMAS n° 111, publicada no Diário Oficial em, 26/11/2025.

Onde se lê: *No item 4, referente ao processo 5.858/2023, 003/2021.*

Leia-se: *No item 4, referente ao processo 5.858/2023, 003/2022.*

Serra/ES, 04 de dezembro de 2025.

GRAZIELLA DALLA PAGANI
Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS)

Protocolo 1683911

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA P Nº 341/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os profissionais relacionados abaixo, para compor a Comissão que tem por finalidade executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao XXXVII Concurso de Remoção dos Profissionais da Educação Estatutários da Rede Municipal de Ensino da Serra - Edital 011/2025.

Art. 2º A referida comissão será composta por 01 (um) Presidente e 17 (dezessete) membros, sendo eles:
Presidente: **Frede Pereira Ceciliano**
Membros:

•	Alinne Patrícia Scardini Loreto
•	Catiane Aparecida Encarnação
•	Brunella Nascimento Brandão
•	Daniele Loureiro Zanoni da Silva
•	Edimara Pomarolli Rocha
•	Fernanda Ignácio Gomes de Jesus
•	Jamile Torres do Vallis
•	Jessica Ribeiro Borges
•	Josiane Zanotti Borçato
•	Larissa Pereira Costa
•	Liliane dos Santos Batista Correa
•	Luciana de Souza Dias
•	Maria Aparecida Emidio
•	Milena Xibile Batista
•	Rita de Cássia Sodré
•	Sara Débora Freire Pereira
•	Vania Carla Amaral Carneiro Rodrigues

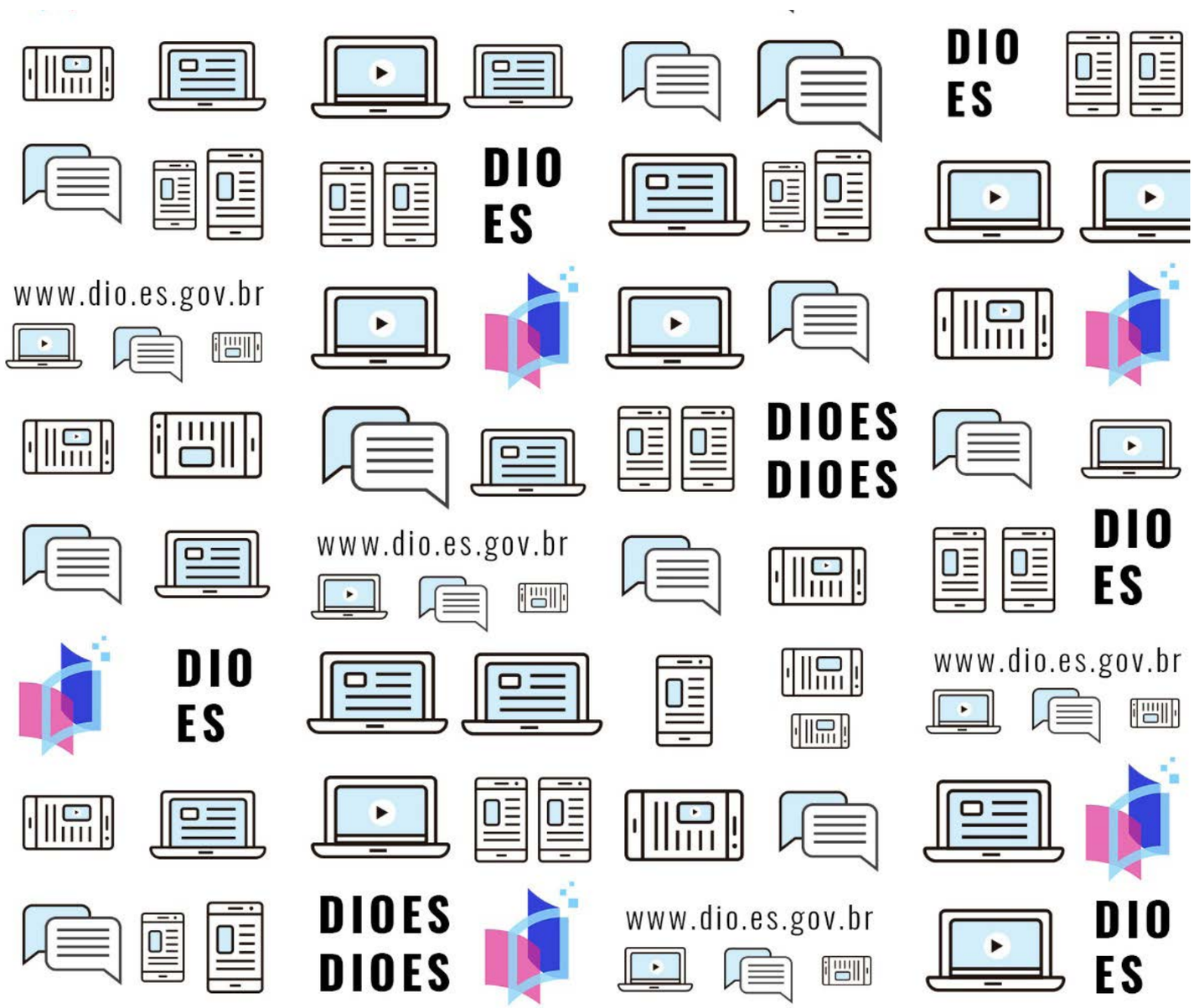
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SERRA (ES), 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1683686



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), sexta-feira, 5 de Dezembro de 2025 | Edição N1.202

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado/homologação da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 104/2025

Processo nº 41.119/2025

(tcees): 2025.069E0500001.01.0047

Lote 01

Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS

Vencedor: ALIFORTE ESTRATEGICA

Valor: R$ 19.900,00

Serra, 02 de Dezembro de 2025.
Carolina Soares Teixeira
Agente de Contratação

Protocolo 1683145

Prefeitura Municipal da Serra

Inexigibilidade de Licitação

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 108438/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **ANDRE ROMANHA DE SOUZA LTDA** , **CNPJ nº 19.840.310/0001-42**, no valor global de R$ 8.000,00(oito mil reais), tendo como objeto Contratação para show musical com o cantor Marlon Ravani para a festa de Nossa senhora da Conceição 2025, a ser realizado no dia 08 de Dezembro em Serra Sede, ás 20:00, com duração mínima 120 minutos.

ID(TCEES): 2025.069E0600006.10.0129

Serra, 04 de dezembro de 2025

WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1683430

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 108402/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **PLANNER EVENTOS LTDA**, **CNPJ nº 60.741.984/0001-93**, no valor global de R$ 80.000,00(oitenta mil reais), tendo como objeto Contratação para show musical com a banda Dallas Country para a festa de nossa Senhora da Conceição 2025, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2025 em Serra Sede, ás 22:00, com duração mínima 90 minutos.
ID(TCEES): **2025.069E0600006.10.0130**

Serra, 04 de dezembro de 2025
WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1683445

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 108633/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **SETE PRODUCÕES ARTISTICAS LTDA**, **CNPJ nº 21.085.458/0001-60**, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo como objeto Contratação para show musical com a banda Blacksete para a festa de Nossa senhora da Conceição 2025, a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2025 em Serra Sede, ás 20:00, com duração mínima 120 minutos**.**
ID(TCEES): **2025.069E0600006.10.0131**

Serra, 04 de dezembro de 2025
WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1683459

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 108726/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **SOM DO ALTO PRODUCOES LTDA**, **CNPJ nº 60.161.604/0001-41**, no valor global de **R$125.000,00(**cento e vinte e cinco mil reais), tendo como objeto Contratação para show musical com a dupla Ramon e Rafael para a festa de Nossa senhora da Conceição 2025, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2025 em Serra Sede, ás 22:00, com duração mínima 90 minutos**.**
ID(TCEES): 2025.069E0600006.10.0132

Serra, 04 de dezembro de 2025
WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1683550

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 108252/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **BRENO E BERNARDO LTDA**, **CNPJ nº 30.762.465.0001-40**, no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como objeto Contratação para show musical com a dupla Breno e Bernardo para a festa de Nossa senhora da Conceição 2025, a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2025 em Serra Sede, ás 22:00, com duração mínima 90 minutos**.**
ID(TCEES): **2025.069E0600006.10.0133**

Serra, 04 de dezembro de 2025

WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1683555

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 112335/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **MICHAEL LUIZ OLIVEIRA SARMENTO UP PRODUCOES**, **CNPJ nº 43.189.756/0001-33**, no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo como objeto Contratação para show musical com o cantor Maycon Sarmento para a festa de Nossa senhora da Conceição 2025, a ser realizado no dia 06 de Dezembro em Serra Sede, ás 20:00 , com duração mínima 120 minutos**.**
ID(TCEES): **2025.069E0600006.10.0134**

Serra, 04 de dezembro de 2025

WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1683561

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2025

O Município da Serra/ES, torna público a Adjudicação e Homologação da Licitação em epígrafe, processo 88980/2024 - SEDU, cujo o objeto é o Registro de Preços para fornecimento regular de gêneros alimentícios do grupo estocáveis destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino da Serra, conforme segue:

Empresa: JBF DISTRIBUIDORA LTDA
LOTE I - R$ 1.316.895,41
LOTE III- R$ 573.892,10
LOTE V - R$ 1.214.999,96
LOTE VII- R$ 358.999,32
LOTE IX - R$ 1.656.946,68

Empresa: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL
LOTE II - R$ 3.917.988,63
LOTE IV- R$ 1.767.995,09
LOTE VI- R$ 3.390.998,66
LOTE VIII - R$ 1.055.997,77
LOTE X - R$ 4.931.899,99

Empresa: HORTIFRUTI BERGER LTDA
LOTE XI - R$ 538.912,50

Empresa: BH NUTRI LTDA
LOTE XII - R$ 1.935.821,25
LOTE XV - R$ 103.350,00
LOTE XVI - R$ 310.050,00

Empresa: SALUDE COMÉRCIO VAREJISTA
LOTE XIII - R$ 49.750,00

Empresa: INTERATIVA NUTRIÇÃO
LOTE XIV - R$ 144.750,00

ID(TCEES):2025.069E0600004.01.0002

Serra/ES, 04 de dezembro de 2025.
Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1683912

Errata

ERRATA
CREDENCIAMENTO
Nº 296/2025

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Agente de Contratação, torna público a retificação do Resultado Preliminar dos Requerimentos de Credenciamento, publicado em 04 de dezembro de 2025, sob o Protocolo 1682808, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CLÍNICAS	MOTIVAÇÃO
CLÍNICA VETERINÁRIA CASA DO CRIADOR LTDA	• Não atendeu aos critérios técnicos quanto ao Atestado de Capacidade Técnica; • Não apresentou o Termo de Assinatura do Balanço Patrimonial referente aos exercícios de 2023 e 2024.
CLINICA F E F VETERINARIA LTDA	• Não atendeu aos critérios técnicos quanto ao Atestado de Capacidade Técnica.
MUNDO ANIMAL CLINICA VETERINARIA LTDA	• Não atendeu aos critérios técnicos quanto ao Atestado de Capacidade Técnica.
PROLIFE CLINICA VETERINARIA	• Não atendeu aos critérios técnicos quanto ao Atestado de Capacidade Técnica; • Não apresentou o Comprovante de registro vigente no Conselho Regional de Medicina Veterinária do ES (CRMVES) dos demais profissionais médicos veterinários contratados, apresentou ART vigente sem assinatura da Responsável; • Não apresentou o Alvará de Funcionamento; • Não apresentou Comprovante de registro vigente no Conselho Regional de Medicina Veterinária do ES (CRMVES) dos demais profissionais médicos veterinários contratados; • Não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis referente ao período de 2023.
R B VALENTIM R B VALENTIM	• Não atendeu aos critérios técnicos quanto ao Atestado de Capacidade Técnica (incompatibilidade atemporal no Contrato de Prestação de Serviços apresentado).

LEIA-SE:

CLÍNICAS	MOTIVAÇÃO
CLÍNICA VETERINÁRIA CASA DO CRIADOR LTDA	• Não atendeu aos critérios técnicos quanto ao Atestado de Capacidade Técnica; • Não apresentou o Termo de Assinatura do Balanço Patrimonial referente aos exercícios de 2023 e 2024.
CLINICA F E F VETERINARIA LTDA	• Não atendeu aos critérios técnicos quanto ao Atestado de Capacidade Técnica.

MUNDO ANIMAL CLINICA VETERINARIA LTDA	• Não atendeu aos critérios técnicos quanto ao Atestado de Capacidade Técnica.
PROLIFE CLINICA VETERINARIA	• Não atendeu aos critérios técnicos quanto ao Atestado de Capacidade Técnica; • Não apresentou o Comprovante de registro vigente no Conselho Regional de Medicina Veterinária do ES (CRMVES) dos demais profissionais médicos veterinários contratados, apresentou ART vigente sem assinatura da Responsável; • Não apresentou o Alvará de Funcionamento; • Não apresentou Comprovante de registro vigente no Conselho Regional de Medicina Veterinária do ES (CRMVES) dos demais profissionais médicos veterinários contratados; • Não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis referente ao período de 2023.
R B VALENTIM R B VALENTIM	• Não atendeu aos critérios técnicos quanto ao Atestado de Capacidade Técnica (incompatibilidade temporal no Contrato de Prestação de Serviços apresentado).
VET NÔMADE CASTRAMÓVEL E SERVIÇO VETERINÁRIO LTDA	• Atenderam a todos os documentos de habilitação, contudo ao ser previamente comunicada acerca das datas agendadas para a realização das visitas técnicas, não compareceram em nenhuma das ocasiões.

Serra/ES, 04 de dezembro de 2025.

JULIA COUTINHO ARAÚJO DA SILVA PIMENTEL
Agente de Contratação/SEGEPLAN

Protocolo 1683231

SECRETARIA DE OBRAS
ERRATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025
PROCESSO Nº 71269/2025
ID (TCEES) 2025.069E0600002.01.0013

No EDITAL - Item 13.11. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

SUBITEM 13.11.2.1 "C"
ONDE SE LÊ: Execução de escoramento contínuo de cavas em estaca prancha, na quantidade mínima de 3.800,00 m².
LEIA-SE: Execução de escoramento de cavas e valas em madeira, na quantidade mínima de 3.800 m².

SUBITEM 13.11.3 "C"
ONDE SE LÊ: Execução de escoramento contínuo de cavas em estaca prancha.
LEIA-SE: Execução de escoramento de cavas e valas em madeira.

Ficam ratificados os demais itens do edital e mantida a data de abertura da sessão e início da disputa em 11 de dezembro de 2025 às 15hs 00min.

Comissão de assessoramento nas modalidades de Contratação/SEOB

Protocolo 1683785

